



Como o edital foi republicado em 19/03/2026, com abertura em 30/04/2026, para garantir a isonomia entre as licitantes, as tabelas de preços dos veículos de comunicação devem considerar a vigência em março de 2026 (data da publicação do segundo aviso)?

1) As tabelas de preços dos veículos devem refletir os valores vigentes à época da elaboração da proposta, não havendo obrigatoriedade de fixação na data de março de 2026 (data da republicação), uma vez que o Edital não estabelece tal critério.